



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Licitação
Processo Administrativo Nº 3.992/2023 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023 - 019 SEMED/PMA

CONTRATO Nº 04/2025/SEMED - PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO A EMPRESA TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ/FME: 06.078.493/0001-69, e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB CNPJ sob o nº 29.468.038/0001-75, neste ato Representada Professora ANA PAULA FERNANDES RENATO, portadora da Carteira de Identidade nº 1484506/PA, inscrita no CPF sob o nº 002.659.167-71, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EMPRESA TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF nº 38.014.128/0001-87, localizado na Passagem Nossa Senhora Aparecida, Bairro Castanheira, CEP 66.645-455, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. Rafael Figueiredo Serra, portador do CPF/MF nº 035.557.642-25, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, por meio de SRP de Nº 9/2023.019-SEMED/PMA, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 3992/2023-SEMED e em observância às disposições da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.019-SEMED.PMA**, sob a égide do art. 33, I da Lei nº 14.133/2021, art. 3º, inciso III do Decreto Federal 11.462/23 e da Lei nº 10.520/02 de 27 de julho de 2002 e demais normas vigentes as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/SEMED**, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos descritos abaixo:

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1 - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS (SECOS)						
Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Licitação
Processo Administrativo Nº 3.992/2023 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023 - 019 SEMED/PMA

1	Açúcar especial extra triturado , elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária de 01 kg, com fardos de até 30 Kg. Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 40 dias antes da entrega no depósito da SEMED.	Kg	40.400	ITAMARATI	R\$ 6,70	R\$ 270.680,00
2	Arroz longo fino tipo 1 , subgrupo polido, elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e parasitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária de 01 Kg, com fardos de até 30 Kg. Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 40 dias antes da entrega no depósito da SEMED.	Kg	90.900	CGL	R\$ 8,50	R\$ 772.650,00
3	Aveia em flocos finos , elaborada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. Ausência de gorduras trans . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária de até 500g. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito da SEMED.	Kg	6.960	QUAKER	R\$ 23,70	R\$ 164.952,00
4	Biscoito doce sabor maisena , elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas e parasitos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características físico- químicas e sensoriais anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar muito quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária com dupla embalagem em pacote impermeável de até 400g. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito da SEMED.	Kg	4.160	TRIGOLINO	R\$ 13,40	R\$ 55.744



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Licitação
Processo Administrativo Nº 3.992/2023 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023 - 019 SEMED/PMA

5	<p>Biscoito doce tipo maria sabor tradicional, elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características físico- químicas e sensoriais anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar muito quebradiço.</p> <p>Ausência de gorduras trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.</p> <p>Embalagem primária com dupla embalagem em pacote impermeável de até 400g. Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito da SEMED.</p>	Kg	3.580	TRIGOLINO	R\$ 15,80	R\$ 56.564,00
6	<p>Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate, elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características físico-químicas e sensoriais anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar muito quebradiço. Ausência de gorduras trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária em pacote impermeável de até 400g.</p> <p>Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito da SEMED.</p>	Kg	8.976	TRIGOLINO	R\$ 19,60	R\$ 175.929,60
7	<p>Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco. Elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características físico- químicas e sensoriais anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar muito quebradiço.</p> <p>Ausência de gorduras trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária em pacote impermeável de até 400g.</p> <p>Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito da SEMED. ANVISA e Ministério da agricultura. Validade mínima 18 dias da data de entrega do produto.</p>	Kg	12.816	TRIGOLINO	R\$ 15,90	R\$ 203.774,40



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Licitação
Processo Administrativo Nº 3.992/2023 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023 - 019 SEMED/PMA

9	<p>Biscoito salgado tipo cream cracker, elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características físico- químicas e sensoriais anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar muito quebradiço. Ausência de gorduras trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária com dupla embalagem em pacote impermeável de até 400g. Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito da SEMED.</p>	Kg	8.300	TRIGOLINO	R\$ 19,30	R\$ 160.190,00
10	<p>Café em pó tradicional, grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, impurezas, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagem almofada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, não contém glúten, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária de até 500g. Registros obrigatórios nos Ministérios competentes e Selo ABIC. Validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito da SEMED.</p>	Kg	384	UNIÃO	R\$ 35,30	R\$ 13.555,20
11	<p>Cereal para alimentação infantil sem adição de açúcar. Composição: cereais ou cereais e frutas. Arroz, Milho, Aveia, Quinoa e Cevada sem adição de açúcares e rico em vitaminas e minerais - Cereais, Banana e Maçã sem adição de açúcares e rico em vitaminas e minerais. Elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de até 300g. Validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito da SEMED.</p>	Kg	1.600	MUCILON	R\$ 27,60	R\$ 44.160,00
12	<p>Farinha de trigo especial com fermento, elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária de até 01 kg. Validade não inferior a 150 dias e ter sido fabricado no máximo 40 dias antes da</p>	Kg	500	MIRELA	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Licitação
Processo Administrativo Nº 3.992/2023 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023 - 019 SEMED/PMA

	entrega no depósito da SEMED.					
13	Feijão carioquinha tipo 1 , elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária de 01 Kg, com fardos de até 30 Kg. Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 40 dias antes da entrega no depósito da SEMED.	Kg	27.650	CGL	R\$ 12,89	R\$ 356.408,50
14	Feijão preto tipo 1 , elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária de 01 Kg, com fardos de até 30 Kg. Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 40 dias antes da entrega no depósito da SEMED.	Kg	5.050	CGL	R\$ 11,67	R\$ 58.933,50
15	Fórmula infantil de seguimento, segundo semestre , com prebióticos, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. A partir do 6º mês. ingredientes: Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, fruto- oligossacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascóricico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5- monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato	Kg	60	NAN 2 NESTLÉ	R\$ 73,30	R\$ 4.398,00



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Licitação
Processo Administrativo Nº 3.992/2023 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023 - 019 SEMED/PMA

	<p>de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5- monofosfato, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>Elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem lata de até 800g. Validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito da SEMED. concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina OU soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galactoligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina,</p>					
16	<p>Leite de coco, elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de até 500 ml. Validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito da SEMED.</p>	L	654	FREDÃO	R\$ 16,06	R\$ 10.503,24



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Licitação
Processo Administrativo Nº 3.992/2023 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023 - 019 SEMED/PMA

17	Leite em pó integral, instantâneo, NÃO CONTER GLÚTEN , ausência de gorduras trans. Elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, registro do produto SIF/DIPOA. Embalagem saco aluminizado de até 01Kg. Validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito da SEMED.	Kg	29.880	ITAMBÉ	R\$ 46,02	R\$ 1.375.077,60
18	Leite em pó integral, sem lactose. Composição leite integral e enzima lactase, ausência de gorduras trans. Elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro do produto SIF/DIPOA. Embalagem de até 400g. Validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito da SEMED.	Kg	720	ITAMBÉ	R\$ 63,81	R\$ 45.943,20
19	Leite de soja sem lactose sem açúcar original. Bebida à base de soja em pó, não transgênica, em sua fórmula não deve conter nenhum tipo de leite ou produto de origem animal. CÁLCIO NO MÍNIMO 240mg POR PORÇÃO DE 30g. Com vitaminas e mineral Cálcio. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA NÃO CONTÉM GLÚTEN SEM LACTOSE SEM PROTEÍNAS DO LEITE SEM CASEÍNA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de até 400g. Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito da SEMED.	Kg	50	SUPRA SOY	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
20	Macarrão sêmola tipo espaguete. Elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. Ausência de gorduras trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de até 500g e fardos de até 15 Kg. Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito da SEMED.	Kg	16.120	RICCOSA	R\$ 14,10	R\$ 227.292,00



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Licitação
Processo Administrativo Nº 3.992/2023 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023 - 019 SEMED/PMA

21	Macarrão sêmola tipo parafuso. Elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. Ausência de gorduras trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de até 500g. Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito da SEMED.	Kg	14.520	RICCOSA	R\$ 12,28	R\$ 178.305,60
22	Milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros. A partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de até 500g. Validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito da SEMED.	Kg	955	MARIZA	R\$ 16,65	R\$ 15.900,75
23	Óleo de soja refinado. Elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas e isento de impurezas, ausência de gorduras trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem garrafa pet de 900 ml. Validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito da SEMED.	GRF	6.980	CONCORDIA	R\$ 10,96	R\$ 15.565,40
24	Sal refinado. Cloreto de sódio com adição de iodo. Isento de impurezas e umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de até 01 Kg. Validade não inferior a 200 dias a partir da data de entrega no depósito da SEMED.	Kg	3.540	MARIZA	R\$ 2,23	R\$ 38.798
25	Vinagre de Álcool; Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente de matéria agrícola. Elaborado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem garrafa plástica de 750 ml. Validade não inferior a 200 dias a partir da data de entrega no depósito da SEMED.	GRF	6.560	MARATÁ	R\$ 3,52	R\$ 23.091,20



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Licitação
Processo Administrativo Nº 3.992/2023 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023 - 019 SEMED/PMA

SUB TOTAL (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)	R\$ 4.276.116,59
--	-----------------------------------

LOTE 3 - GÊNEROS PERECÍVEIS (PROTEÍNAS - PEIXE)						
Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Filé de peixe dourada congelado, sem espinhas , sem pele e embalados individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, registro do produto SIF/DIPOA. Embalagem primária de até 01 Kg, caixa de até 20 kg.	Kg	4.240	FORTE DO PESCADO	R\$ 37,00	R\$ 156.880,00
30	Filé de peixe pescada branca congelado , sem espinha, sem pele e embalados individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, registro do produto SIF/DIPOA. Embalagem primária de até 01 Kg, caixa de até 20 kg.	Kg	4.240	FORTE DO PESCADO	R\$ 32,00	R\$ 135.680,00
SUB TOTAL (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais)						R\$ 292.560,00

LOTE 6 - GÊNEROS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI)						
Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	Alho, in natura ; Classificação: Esta classe será constituída por alho em cabeça "in natura" de ótima qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: Alho próprio para o consumo, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas: - Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas; Estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;	Kg	2.790	CEREALISTA BOM JESUS	R\$ 22,00	R\$ 61.380,00



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Licitação
Processo Administrativo Nº 3.992/2023 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023 - 019 SEMED/PMA

6	Batata Inglesa; Classificação: Esta classe será constituída por batata de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: A batata própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições mínimas: - Ser fresco; - Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; - Estar livres de enfermidades e insetos; - Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; - Estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; - Estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; - Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Características macroscópicas: Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entregas: Serão de acordo com o pedido da SEMED. Transporte: Deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Embalagem: Deverá ser entregue acondicionado em monoblocos vazados. Não será permitido a entrega em caixas de madeira ou papelão.	Kg	14.760	CEREALISTA BOM JESUS	R\$ 6,20	R\$ 91.512,00
----------	---	----	---------------	-------------------------	-----------------	----------------------



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Licitação
Processo Administrativo Nº 3.992/2023 SEMED/PMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023 - 019 SEMED/PMA

	<p>Beterraba; Classificação: Esta classe será constituída por beterraba de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.</p> <p>Características gerais: A beterraba própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ser fresco;- Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;- Estar livres de enfermidades e insetos;- Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;- Estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; - Estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes;- Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. <p>Características macroscópicas: Ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Entregas: será de acordo com o pedido da SEMED.</p> <p>Transporte: Deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados.</p> <p>Embalagem: Deverá ser plástica, transparente e atóxica e entregue acondicionado em monoblocos vazados. Não será permitido a entrega em caixas de madeira ou papelão.</p>	Kg	1.590	CEREALISTA BOM JESUS	R\$ 5,40	R\$ 8.586,00
38	<p>Cebola; Classificação: Esta classe será constituída por cebola de ótima qualidade, desenvolvidos, sem defeitos suficientemente desenvolvidos, com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.</p> <p>Características gerais: A cebola própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;- Estar livres de resíduos de fertilizantes. <p>Características macroscópicas: Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entregas: será de acordo com o pedido da SEMED. Transporte: Deverá ser realizado</p>	Kg	12.252	CEREALISTA BOM JESUS	R\$ 5,70	R\$ 69.836,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Embalagem: Deverá ser entregue acondicionado em monoblocos vazados. Não será permitido a entrega em caixas de madeira ou papelão.					
39	<p>Cenoura; Classificação: Esta classe será constituída por cenoura de ótima qualidade, sem folhas, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: A cenoura própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ser fresco;- Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;- Estar livres de enfermidades e insetos;- Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;- Estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho;- Estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes;- Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. <p>Características macroscópicas: Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entregas: será de acordo com o pedido da SEMED. Transporte: Deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados. Embalagem: Deverá ser plástica, transparente e atóxica e entregue acondicionado em monoblocos vazados. Não será permitido a entrega em caixas de madeira ou papelão.</p>	Kg	11.340	CEREALISTA BOM JESUS	R\$ 7,70	R\$ 87.318,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

40	<p>Maçã; Classificação: Constituída por maçã de ótima qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Características gerais: a maçã própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: - Ser frescos; - Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; - Estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; - Estar livre de sujeira externa como terra aderente;</p> <p>- Estar livres de resíduos de fertilizantes;</p> <p>Características macroscópicas: Ausência de deformidades, sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Entregas: será de acordo com o pedido da SEMED. Transporte: Deverá ser realizado em veículo fechado, em condições de higiene adequada, com funcionários devidamente uniformizados; Embalagem: Deverá ser plástica, transparente e atóxica, e entregue acondicionado em monoblocos vazados. Não será permitido a entrega em caixas de madeira ou papelão - Apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; - Estar livre de enfermidades e insetos; - Não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; - Não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente à superfície da casca;</p>	Kg	6.240	CEREALISTA BOM JESUS	R\$ 10,10	R\$ 63.024,00
SUB TOTAL						R\$ 381.656,40
(cento e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)						
VALOR TOTAL (LOTES 1, 3 e 6)						R\$ 4.950.332,99
(Quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)						

- 1.2.** O valor da presente contratação é de **R\$ 4.950.332,99 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).**
- 1.3.** Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- 1.4.** O valor do contrato não poderá sofrer alteração ou correção monetária no prazo inferior a um (01) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do:

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.340 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CRECHES

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.341 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.342 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.343 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.344 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Valor da Dotação: R\$ 4.950.332,99 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os itens deverão ser entregues **em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e/ou de acordo solicitação formal do órgão dependendo de cada produto nos endereços das escolas que serão designados, localizadas nas zonas rural e urbana de Ananindeua/PA, conforme cronograma enviado pela SEMED/PMA para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga em até 30 dias;

3.1.1. O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação formal da empresa vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED;

3.1.2. A empresa vencedora deverá entregar os itens no horário e local indicado pela **CONTRATANTE** na ordem de serviço ou de acordo com o cronograma previsto para as entregas;

3.1.3. A entrega dos gêneros alimentícios **NÃO PERECÍVEIS** será mensal, de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED/DAE (Divisão de Alimentação Escolar), no depósito central, localizado na BR 316, Km 3, Travessa Magalhães, s/nº – Guanabara/ Ananindeua/Pará ou diretamente nas escolas.

3.1.4. Para os gêneros entregues diretamente nas escolas o fornecedor deverá fazer a pesagem no ato da entrega, com balança tarada e de fácil visualização.

3.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais para a contratante;

3.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SEMED/PMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável, sendo que serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas;

3.4. As embalagens primárias dos Gêneros Alimentícios deverão ser impressas, gravadas ou litografadas. Não serão aceitas embalagens primárias violadas;

3.4.1. No ato da entrega de HORTIFRUTI, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela SEMED, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa;

3.4.2. Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas (monoblocos vazados) limpas e higienizadas, para o transporte até as Unidades Escolares.

3.4.3. As embalagens primárias plásticas devem ser transparentes e atóxicas, devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitida, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

c) Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

3.5. Caso, durante o prazo de garantia/validade, seja constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de, até **36 (Trinta e seis) horas** contadas a partir da solicitação efetuada e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros, sem qualquer ônus à Administração Pública;

3.6. A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado e apropriado, de acordo com as Normas Vigentes. Os produtos devem ser mantidos, durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

transporte, às suas respectivas temperaturas;

3.7. As entregas dos Gêneros Alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente **UNIFORMIZADO E PROTETOR DE CABELO (BONÉ OU TOUCA CAPILAR)**, portanto crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino

3.8. Após o recebimento provisório, constatar-se que os alimentos fornecidos estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após notificação por escrito à **CONTRATADA** serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

3.9. A **CONTRATADA** efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a **SEMED/PMA**, independentemente de ser ou não o produtor do alimento, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste termo, ainda que com data de validade vigente, que constatados depois do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os produtos de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

5.2. Colocar à disposição da SEMED/PMA, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

5.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive, prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos produtos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

5.5. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

5.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

5.7. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos produtos adquiridos pelo CONTRATANTE, sem prévia autorização;

5.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMED/PMA, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

5.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.10. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

6.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com a Lei 14.133/2021.

6.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

6.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos produtos que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

6.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos produtos que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos que compõem o objeto deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto na Lei Federal 14.133/2021.

7.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei Federal 14.133/2021.

7.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.4. Os contratos originados da Ata de Registro de Preços terão suas vigências submetidas ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, no caso, até 31.12 do exercício em que forem celebrados.

7.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura e encerramento em 11/12/2025.

8.2. Por se tratar de objeto de natureza não continuada, o contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período ou período inferior ao do contrato administrativo, até o limite de 31 de dezembro do ano de sua assinatura, em respeito ao disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE:

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data de apresentação das propostas na Sessão Pública.

9.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos serviços de natureza essencial e continuada já prorrogados por Termo Aditivo.

9.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

9.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021;

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa, a **CONTRATADA** que:

I. Deixar de apresentar documentação exigida no Edital.

II. Fizer declaração falsa.

III. Apresentar documentação falsa.

IV. Comportar-se de modo inidôneo.

V. Subcontratar, total ou parcialmente o objeto do contrato, quando vedado legal ou contratualmente;

VI. Não manter a proposta ou desistir do lance.

VII. Não assinar a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

VIII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

IX. Entregar os produtos fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço.

X. Não efetuar a troca dos produtos, quando notificado.

XI. Substituir os produtos fora do prazo estabelecido.

XII. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade.

XIII. Inexecução parcial do contrato.

XIV. Inexecução total.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à

CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa moratória; III – Multa simples;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação operante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- 11.3. As sanções previstas nos subitens I, III, IV e V do item anterior poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** acompanhado da multa moratória, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei n.º 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente nas demais legislações pertinentes.
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, 14 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA
CNPJ nº 06.078.493/0001-69
Ana Paula Fernandes Renato

TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 38.014.128/0001-87
Rafael Figueiredo Serra

Testemunhas:

1ª Testemunha: _____ CPF/MF nº: _____

2ª Testemunha: _____ CPF/ MF nº: _____